



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270
LEI Nº 1.067, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

**Institui o dia do Evangelho no Município de
Alto Rio Doce/MG e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alto Rio Doce/MG, o Dia do Evangelho, a ser comemorado, anualmente, no penúltimo sábado do mês de maio.

Art. 2º O Dia do Evangelho passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 24 de março de 2026.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/ MG

